

LEI Nº 6767, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Autoriza a abertura de
crédito suplementar no
Orçamento da
Administração Direta do
Município de Esteio.**



LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 959.208,04 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e quatro centavos), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 631.823,46

Cód. Func. Progr.: 06.02.15.452.0007.2201 - Sistematização dos Serviços Urbanos e Coleta de Lixo

Recurso: 1266 - Taxa de Limpeza Pública

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03 - DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 147.692,21

Cód. Func. Progr.: 06.03.25.752.0007.2205 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública

Recurso: 1081 - Contribuição Iluminação Pública - CIP

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.04 - DIRETORIA DE DRENAGEM URBANA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 179.692,37

Cód. Func. Progr.: 06.04.17.512.0008.2210 - Manutenção da Rede de Esgotos Pluviais

Recurso: 1058 - CIDE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 959.208,04

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor total de R\$ 959.208,04 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e quatro centavos), referente aos seguintes Recurso Vinculados:

1058 - CIDE R\$ 179.692,37

1081 - Contribuição Iluminação Pública - CIP R\$ 147.692,21

1266 - Taxa de Limpeza Pública R\$ 631.823,46

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R\$ 959.208,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de fevereiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data supra.